



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ARTUR NOGUEIRA

Os atos  
oficiais **na**  
tela do seu  
celular.





# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
[www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)



Artur Nogueira, 19 de agosto de 2025

Ano 1 - Edição Nº 884

Página 2

## SUMÁRIO

Departamento de Compras	Pág: 3
Gabinete do Prefeito	Pág: 6

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



## Departamento de Compras

### Licitações: Pregão e Contratos

#### Extrato de contrato



**Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira**  
CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741  
Wada | CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP  
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800 775 4944

#### EXTRATO DE CONTRATO ADITADO

**CONTRATO Nº** 2021/000030

**PROCESSO Nº** 2021/100019

**CONTRATANTE:** SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA  
- SAEAN

**CONTRATADA:** ATENA PREPARADORA DE LEILÕES E GESTÃO DE  
PATIOS LTDA

**OBJETO:** A vista do vencimento do contrato, referente à prestação de serviços de levantamento, preparação e realização de leilão para venda de bens móveis e bens inservíveis pertencentes a Autarquia, fica prorrogado a partir de 20 de agosto de 2025, pelo período de 12 (doze) meses, com encerramento em 20 de agosto de 2026. Por acordo entre as partes não houve reajustes de preços, mantendo-se o valor já aplicado no termo aditivo anterior, pois o presente aditamento visa somente a prorrogação do prazo. De modo que o valor Global para o período de 12 (doze) meses corresponde à quantia de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**DATA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2025.



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025  
PROCESSO ADM Nº 5072/2025**

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 049/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA O CONTROLE E GERENCIAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E GESTÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS AOS CONTRIBUINTES DE ICMS, INCLUSIVE AOS SERVIDORES QUE ATENDEM CONTRIBUINTES DE ICMS, COM FOCO NA ARRECADAÇÃO E INCREMENTO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – IPM, COM APROPRIAÇÃO DOS DADOS EMITIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO – SP, DAS EMPRESAS QUE REALIZAM ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A ANÁLISE E COMPARAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - VA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DAS DIPAM DAS EMPRESAS E PRODUTORES RURAIS, tendo como detentora do Contrato a empresa: **METAS CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº 05.512.404/0001-88, Total Fornecedor **R\$ 281.000,00 (Duzentos e oitenta e um mil reais)**. Artur Nogueira, 18 de agosto de 2025. LUCAS SIA RISSATO – Prefeito Municipal



## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 155/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 – PROC ADM Nº 5072/2025, tendo como partes Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e Contratada: METAS CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 05.512.404/0001-88. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA O CONTROLE E GERENCIAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E GESTÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS AOS CONTRIBUINTES DE ICMS, INCLUSIVE AOS SERVIDORES QUE ATENDEM CONTRIBUINTES DE ICMS, COM FOCO NA ARRECADAÇÃO E INCREMENTO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – IPM, COM APROPRIAÇÃO DOS DADOS EMITIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO – SP, DAS EMPRESAS QUE REALIZAM ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A ANÁLISE E COMPARAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - VA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DAS DIPAM DAS EMPRESAS E PRODUTORES RURAIS. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 281.000,00 (Duzentos e oitenta e um mil reais). Data de assinatura: 19/08/2025. Artur Nogueira, 19 de agosto de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.**



## Gabinete do Prefeito

### Atos Oficiais

#### Outros atos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

#### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

#### PORTARIA N.º 750/2025

Constitui e nomeia Comissão de Acompanhamento da Implementação do SEI/CIDADES nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 15 de agosto de 2025 e dá outras providências.

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

#### RESOLVO:

**Art. 1º** Fica constituída e nomeada a Comissão de Acompanhamento da Implementação do SEI/CIDADES, conforme estabelecido nos termos do Artigo 23, do Decreto Municipal nº 103, de 15 de agosto de 2025, composta por um membro titular e um suplente em cada órgão, conforme segue:

#### I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

- Cristiano Francisco Conde
- Alison de Souza Ramos
- Leonardo Silva (informática)

#### II - GABINETE DO PREFEITO:

- Elionai Alves Paulo
- Cintia Barbara Chichurra Martins

#### III - SECRETARIA NEGÓCIOS JURÍDICOS:

- Dr. Fábio Ulian
- Vitória Leonor Oliveira Fernandes

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 18 de agosto de 2025.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### PORTARIA N.º 751/2025

Dispõe sobre concessão de Licença  
Prêmio ao(à) servidor(a) que indica.

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o processo administrativo n.º 6071/2025.

#### RESOLVO:

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) municipal **SANDRA APARECIDA DE FARIA SCHNOOR DREIN**, RG n.º 17.XXX.XXX, CPF n.º 119.XXX.XXX-60, ocupante do cargo de PEB I – Ensino Fundamental, nomeado(a) nos termos da Portaria n.º 152/1998, licença prêmio pelo período de 18/08/2025 a 17/09/2025, em conformidade com o artigo 45d, da Lei Complementar Municipal n.º 519/2012, alterada pela Lei Complementar n.º 610/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 18 de agosto de 2025.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### PORTARIA N.º 752/2025

Dispõe sobre concessão de Licença  
Prêmio ao(à) servidor(a) que indica.

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o processo administrativo n.º 5176/2025.

#### RESOLVO:

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) municipal **CALIANE DE MORAES**, RG n.º 47.XXX.XXX-8, CPF n.º 396.XXX.XXX-10, ocupante do cargo de PEB I – Ensino Fundamental, nomeado(a) nos termos da Portaria n.º 038/2016, licença prêmio pelo período de 27/08/2025 a 10/09/2025, em conformidade com o artigo 45d, da Lei Complementar Municipal n.º 519/2012, alterada pela Lei Complementar n.º 610/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 18 de agosto de 2025.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### PORTARIA N.º 753/2025

Exonera servidor(a) que indica.

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

#### RESOLVO:

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 15 de agosto de 2025, o(a) servidor(a) municipal **SERVIO TULLIO BERTAGNOLLI**, matrícula n.º 9446, do cargo de "Diretor de Planejamento", em comissão, nos termos da Portaria n.º 600/2025 do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado 15 de agosto de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15 de agosto de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 19 de agosto de 2025.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### PORTARIA N.º 754/2025

Formaliza nomeação de "Diretor de Planejamento", em comissão.

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

#### RESOLVO:

**Art. 1º** Formalizar, a partir de 18 de agosto de 2025, a nomeação do(a) servidor(a), **WILSON ROGÉRIO DA SILVA**, matrícula n.º 9528, para exercer o cargo em comissão sob a designação de "Diretor de Planejamento", referência salarial "55", nos termos da Lei Complementar n.º 693/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de agosto de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 19 de agosto de 2025.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### PORTARIA N.º 755/2025

Formaliza contratação de Professor(a)  
"PEB I – Educação Infantil", por tempo  
determinado.

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

#### RESOLVO:

**Art. 1º** Formalizar, a partir de 12 de agosto de 2025, a contratação do(a) Professor(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de PEB I – Educação Infantil, do processo seletivo n.º 01/2024, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3261/2015, com a remuneração de acordo com a Tabela I do Anexo II, da Lei Complementar Municipal n.º 392/2004, com o(a) seguinte Professor(a):

PROFESSORES(AS)	RG
RUTE MARQUES PRATES	41.XXX.XXX-1

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 12 de agosto de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 19 de agosto de 2025.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### PORTARIA N.º 756/2025

Formaliza contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil, por tempo determinado.

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, ainda;

#### RESOLVO:

**Art. 1º** Formalizar, a partir de 01 de agosto de 2025, a contratação do(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de Agente de Desenvolvimento Infantil, do processo seletivo n.º 01/2025, por tempo determinado em conformidade com a Lei n.º 3261/2015 e a Lei Complementar n.º 676/2022, com referência salarial "25", como segue:

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
VITORIA ROGGE PAULINO DE SOUZA	55.XXX.XXX-2	75º

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 19 de agosto de 2025.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### PORTARIA N.º 757/2025

Formaliza contratação de Professor(a)  
"PEB I – Ensino Fundamental", por tempo  
determinado.

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

#### RESOLVO:

**Art. 1º** Formalizar, a partir de 13 de agosto de 2025, a contratação do(a) Professor(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de PEB I – Ensino Fundamental, do processo seletivo n.º 01/2024, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3261/2015, com a remuneração de acordo com a Tabela III do Anexo II, da Lei Complementar Municipal n.º 392/2004, com o(a) seguinte Professor(a):

PROFESSORES(AS)	RG
MICHELE TORRESIN	41.XXX.XXX-3

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 13 de agosto de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 19 de agosto de 2025.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### PORTARIA N.º 758/2025

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

#### RESOLVO:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 18 de agosto de 2025, o(a) servidor(a) municipal **ANDREIA HENRIQUE DA SILVA**, RG n.º 34.XXX.XXX-9, CPF n.º 300.XXX.XXX-19, do cargo de "Cozinheira", contratado(a) em caráter excepcional, nos termos da Portaria n.º 408/2025 do Quadro de Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de agosto de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 19 de agosto de 2025.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### PORTARIA N.º 759/2025

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

#### RESOLVO:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 11 de agosto de 2025, o(a) servidor(a) municipal **MARLENE APARECIDA STAIGER**, RG n.º 23.XXX.XXX-3, CPF n.º 128.XXX.XXX-51, do cargo de "Agente de Desenvolvimento Infantil", contratado(a) em caráter excepcional, nos termos da Portaria n.º 679/2025 do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado 11 de agosto de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11 de agosto de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 19 de agosto de 2025.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### PORTARIA N.º 760/2025

#### "RETIFICA A PORTARIA N.º 739 DE 11 DE AGOSTO DE 2025".

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, ainda;

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela administrativa, que confere à Administração Pública o poder-dever de corrigir seus próprios atos quando constatados erros materiais, assegurando a exatidão e a legitimidade do ato administrativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conferir transparência e motivação à retificação do ato administrativo.

#### RESOLVO:

**Art. 1º** Fica retificado o nome da Portaria n.º 739, de 11 de agosto de 2025, sendo que onde se lê: "... "MELISSA TAGNONI"...", leia-se: "MELISSA TOGNONI".

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 19 de agosto de 2025.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### PORTARIA N.º 761/2025

Formaliza nomeação de servidor para exercer em função gratificada com base na Lei Complementar n.º 535/2013.

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

#### RESOLVO:

**Art. 1º** Formalizar, a partir de 11 de agosto de 2025, a nomeação do(a) servidor(a) municipal abaixo relacionado(a), concursado(a), **para exercer em função gratificada**, o cargo sob a designação de "**COORDENADOR PEDAGÓGICO**", referência salarial de acordo com a tabela XI, da Lei Complementar Municipal n.º 392/2004:

#### MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO SOUZA LIMA

Matrícula 6514

Cargo de concurso: PEB I –Educação Infantil

Portaria de Nomeação: 121/2014

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11 de agosto de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 19 de agosto de 2025.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### LEI N.º 3.759

#### "DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO MUNICÍPIO COM O 'FUNPREMAN' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER**, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Artur Nogueira, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Artur Nogueira – "FUNPREMAN", relativo às competências de **SETEMBRO a NOVEMBRO de 2024 e o 13º. SALÁRIO de 2024, bem como os aportes Financeiros das (competências de setembro, outubro e novembro de 2024)**, em até 40 (quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, nos termos do art. 14, da Portaria MTP nº. 1467/2022 e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** As contribuições de que trata esta Lei, são oriundas das contribuições patronais e de aporte financeiro, descritas no artigo 1º.

**Art. 2º.** - Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE e acrescido de juros legais de 0,50% (meio por cento) e multa de 1,00% (um por cento) acumulados



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

**Parágrafo Único.** Os valores originais dos débitos, foram atualizados pelos índices estabelecidos, nos termos do art. 14 da Portaria MTP nº. 1467/2022 e alterações posteriores, conforme demonstrativos, anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - As prestações vincendas, acordadas no Termo de Parcelamento serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou qualquer outro que venha substituí-lo, com o acréscimo de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

**Parágrafo Único.** As prestações vencidas e não pagas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

**Art. 4º.** - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

**Parágrafo Único.** A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

**Art. 5º.** - O pagamento da primeira parcela já foi efetivado no dia 30 de dezembro de 2024.

**Art. 6º.** - Ficam convalidadas todas as parcelas já efetivamente pagas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

**Art. 7º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de dezembro de 2024, data da publicação do Decreto Municipal nº. 156/2024.

**Art. 8º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 15 de agosto de 2025.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 034/2025: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafa n.º 3.711.

**MAYRA DE SOUZA BÁRBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### LEI N.º 3.760

**“DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA COM O ‘FUNPREMAN’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER**, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira (SAEAN), com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Artur Nogueira – “FUNPREMAN”, relativo às competências de **AGOSTO a DEZEMBRO de 2024 e o 13º. SALÁRIO, bem como os aportes Financeiros das competências de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024**, em até 40 (quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, nos termos do art. 14, da Portaria MTP nº. 1467/2022 e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** As contribuições de que trata esta Lei, são oriundas das contribuições patronais e de aporte financeiro, descritas no artigo 1º.

**Art. 2º.** - Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE e acrescido de juros legais de 0,50% (meio por cento) e multa de 1,00% (um por cento) acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

**Parágrafo Único.** Os valores originais dos débitos, foram atualizados pelos índices estabelecidos, nos termos do art. 14 da Portaria MTP nº. 1467/2022 e alterações posteriores, conforme demonstrativos, anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - As prestações vincendas, acordadas no Termo de Parcelamento serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou qualquer outro que venha substituí-lo, com o acréscimo de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

**Parágrafo Único.** As prestações vencidas e não pagas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

**Art. 4º.** - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

**Parágrafo Único.** A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

**Art. 5º.** - O pagamento da primeira parcela já foi efetivado no dia 30 de janeiro de 2025.

**Art. 6º.** - Ficam convalidadas todas as parcelas já efetivamente pagas.

**Art. 7º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de dezembro de 2024, data da publicação do Decreto Municipal nº. 157/2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

**Art. 8º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 15 de agosto de 2025.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 035/2025: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.712.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### LEI N.º 3.761

#### "DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À PRAÇA PÚBLICA QUE ESPECIFICA".

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER**, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** A área situada entre as Ruas Duque de Caxias, Adhemar de Barros, José Amaro Rodrigues e Rua dos Expedicionários, passa a ter a denominação oficial de "Praça Neusa Del Bianco Barbosa".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 15 de agosto de 2025.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 026/2025: O Senhor Vereador ANDERSON HENRIQUE TELES DOS REIS.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.713.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



